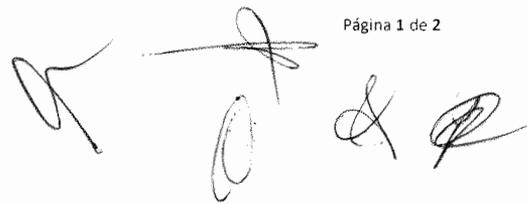


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 066/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 30 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

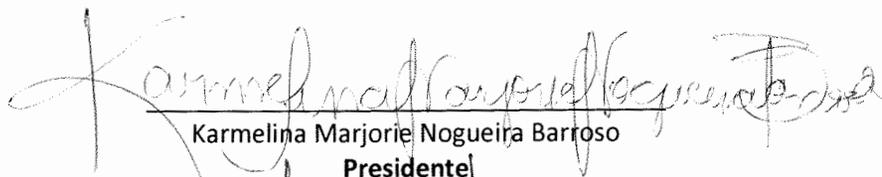
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 066/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO APOIO AO CSF DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NA LOCALIDADE DE BEIRA DO RIO**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 066/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596, e a representante da Secretaria Municipal da Saúde, Sra. **Jadhe do Nascimento Moura**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017, quando o certo seria o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018; e que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** apresentou a Declaração de Serviço de Autenticação Digital, com o código de autenticação digital número 36892210181355070969-1, com data do dia 22 de outubro de 2019, ou seja, fora do prazo de validade, descumprindo assim o item 6.2, alíneas "a" e "b" do edital. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** e **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentaram forro PVC com fornecimento e montagem, no mínimo de 40m², descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. A empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE** está em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE** **HABILITADA**, e as empresas **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS**

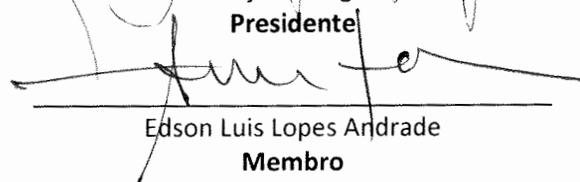


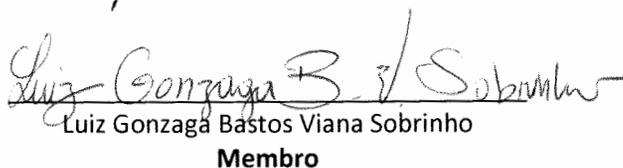
PIMENTA LTDA e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 30 de outubro de 2019.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura


Jadhe do Nascimento Moura
Representante da Secretaria Municipal da Saúde